Gmail

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO / EDITAL Nº 26/2021 / PREGÃO ELETRÔNICO / 16580 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - FORTALEZA - CE

2 mensagens

Ana Scarassati <analises3@neofacilidades.com.br> 23 de novembro de 2021 11:26
Para: "cpl.docas@gmail.com" <cpl.docas@gmail.com>
Cc: Felipe Veronez <felipe.veronez@neofacilidades.com.br>, Cleison Lopes de Andrade <cleison.andrade@neofacilidades.com.br>

Prezado(a),

Bom dia,

*A empresa **Neo Consultoria**, vem solicitar complemento do pedido esclarecimentos quanto ao **PREGÃO ELETRONICO 26/2021**, para serviço de **Gerenciamento de Frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos**, conforme abaixo:*

1 – ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

2 - VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem como suas marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em caso positivo, em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

3 - INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

(iii) Sistemas operacionais para processamento das informações da Contratante pela Web (Internet), compatível com os sistemas da CDC;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema de gerenciamento oferece plataforma de integração de dados que, através da API permite comunicação com todos os dados do nosso banco de dados e permite que qualquer sistema seja integrado e receba os dados provenientes do sistema de gestão de frota. Qual o sistema operacional utilizado pela Contratante, o layout necessário, itens desejados e tipo de documento de integração?

-

4 - STATUS OS

- r) Após aprovação, o sistema deverá permiti r a concessão de desconto pelo estabelecimento, a exclusão de algum item ou a criação de orçamento suplementar vinculado ao principal, conforme a necessidade. Em caso de acréscimo de valor, o orçamento suplementar deverá ser submeti do à aprovação do fiscal, mediante apresentação de justificativa do estabelecimento

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a abertura de ordem de serviço, o gestor terá a possibilidade de reavaliar os orçamentos, incluir e excluir itens até a aprovação da OS., garantindo assim, um maior controle sobre os dados e sobre as manutenções que serão realizadas. Diante do exposto, atenderemos ao que foi solicitado no item?

Qualquer dúvida ou nova solicitação, estaremos a disposição.

Atenciosamente,

Ana Scarassati | Análise de Processos

neo facilidades e benefícios

Tel: (11) 3631-7730
(19) 3116-3404 | neofacilidades.com.br
Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000

Comissão Permanente de Licitação Docas do Ceara <cpl.docas@gmail.com> 25 de novembro de 2021 15:43
Para: Ana Scarassati <analises3@neofacilidades.com.br>

Boa tarde Sra. Ana Scarassati,

Com fulcro no item 21.2 do edital, art.82 do RILC e com base na manifestação - Comunicado nº 275/2021/COADMI-CDC/DIAFIN-CDC (sei n°4886130), exarado pela área técnica da CDC - DIAFIN/COADMI, segue em anexo, resposta do pedido de esclarecimento encaminhado, referente ao Pregão Eletrônico n°26/2021.

Respeitosamente,

Dra. Roberta Siebra
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

resposta ao pedido de esclarecimento empresa neo consultoria pdf.pdf
684K

Fortaleza, 25 de novembro de 2021.

PROCESSO: 50900.000334/2021-41.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2021.

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento.

INTERESSADO (A): **Neo Consultoria.**

Trata o presente do pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº26/2021, que tem como objeto a *"***Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, para a Companhia Docas do Ceará**, conforme Termo de Referência e demais condições deste Edital e seus Anexos.", encaminhado via e-mail, pela empresa Neo Consultoria, nos termos apresentados no expediente do processo em epigrafe.

1. DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 21.2 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº26/2021, em consonância com o disposto no art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da Companhia Docas do Ceará, que assegura a qualquer pessoa física ou jurídica solicitar esclarecimentos acerca da licitação, no prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizado pela peticionante, no dia 23 de novembro de 2021, encaminhado ao e-mail cpl.docas@gmail.com, do Setor de Licitações da CDC, às 11h26min, conforme acostado nos autos (sei n°4877760).

2. DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a peticionante questiona:

"1 – ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

2 - VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem como suas marcas,

modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em caso positivo, em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

3 - INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS (iii) Sistemas operacionais para processamento das informações da Contratante pela Web (Internet), compatível com os sistemas da CDC; ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema de gerenciamento oferece plataforma de integração de dados que, através da API permite comunicação com todos os dados do nosso banco de dados e permite que qualquer sistema seja integrado e receba os dados provenientes do sistema de gestão de frota. Qual o sistema operacional utilizado pela Contratante, o layout necessário, itens desejados e tipo de documento de integração?

4 - STATUS OS - r) Após aprovação, o sistema deverá permiti r a concessão de desconto pelo estabelecimento, a exclusão de algum item ou a criação de orçamento suplementar vinculado ao principal, conforme a necessidade. Em caso de acréscimo de valor, o orçamento suplementar deverá ser submeti do à aprovação do fiscal, mediante apresentação de justificativa do estabelecimento

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a abertura de ordem de serviço, o gestor terá a possibilidade de reavaliar os orçamentos, incluir e excluir itens até a aprovação da OS., garantindo assim, um maior controle sobre os dados e sobre as manutenções que serão realizadas. Diante do exposto, atenderemos ao que foi solicitado no item?

3. DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS

O referido pedido fora encaminhado para a área técnica da CDC – DIAFIN /COADMI (sei 4877764), com fulcro no item 24.6, II do Edital, art.23, II do RILC e art.17, por tratar-se de matéria estritamente técnica.

Diante dos questionamentos da peticionante, assim se manifestou a área técnica demandante, por meio do Comunicado n°275/2021/COADMI-CDC/DIAFIN-CDC (sei n°4886130):

" 1 – ATUAL FORNECEDOR ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

RESPOSTA COADMI: "os serviços eram prestados nos últimos cinco anos pela empresa TICKET LOG, cujo percentual era de 0%.".

2 - VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veículos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, bem como suas marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veículos em garantia, se houverem, e em caso positivo, em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

RESPOSTA COADMI:

"Atualmente a frota da CDC é composta por:

VEÍCULOS ATIVOS CDC				
	PLACA	MODELO	MARCA	ANO
1	FLB-8615	FLUENCE	RENAULT	2013
2	NLQ-1498	ZAFIRA	CHEVROLET	2010
3	PMR-2679	XTZ 150	YAMAHA	2014
4	PMR-2729	XTZ 150	YAMAHA	2014
5	PMR-2619	XTZ 150	YAMAHA	2014
6	PMR-2739	XTZ 150	YAMAHA	2014
7	PMR-2639	XTZ 150	YAMAHA	2014
8	PMR-2769	XTZ 150	YAMAHA	2014
9	PNT-7527	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2018
10	PNT-7537	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2018
11	PNT-7547	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2018

Nenhum dos veículos informados encontra-se em garantia, porém, está no planejamento de contratações da CDC a expectativa de aquisição de 03 (três) novas motocicletas, portanto, não havendo como precisar a marca destas.

Quanto ao local de manutenção dos veículos, esta deve ocorrer no Município de Fortaleza/CE, sede da CDC.".

3 - INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

(iii) Sistemas operacionais para processamento das informações da Contratante pela Web (Internet), compatível com os sistemas da CDC;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O sistema de gerenciamento oferece plataforma de integração de dados que, através da API permite comunicação com todos os dados do nosso banco de dados e permite que qualquer sistema seja integrado e receba os dados provenientes do sistema de gestão de frota. Qual o sistema operacional utilizado pela Contratante, o layout necessário, itens desejados e tipo de documento de integração?

RESPOSTA COADMI:

"Atualmente não há sistema em funcionamento para integração, sendo objeto de planejamento a contratação de sistema no formado ERP, cujas configurações a serem contratadas informação as necessidades internas para parametrização com os sistemas já contratados.".

4 - STATUS OS

- r) Após aprovação, o sistema deverá permitir a concessão de desconto pelo estabelecimento, a exclusão de algum item ou a criação de orçamento suplementar vinculado ao principal, conforme a necessidade. Em caso de acréscimo de valor, o orçamento suplementar deverá ser submetido à aprovação do fiscal, mediante apresentação de justificativa do estabelecimento

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a abertura de ordem de serviço, o gestor terá a possibilidade de reavaliar os orçamentos, incluir e excluir itens até a aprovação da OS., garantindo assim, um maior controle sobre os dados e sobre as manutenções que serão realizadas. Diante do exposto, atenderemos ao que foi solicitado no item?

RESPOSTA COADMI:

"Entendemos que atende, desde que respeitado a possibilidade do ofertante do orçamento reenviar nova proposta com novos valores/descontos.".

Dessa forma, em estrito respeito ao art. 82, parágrafo único, do RILC, damos ciência ao requerente do conteúdo deste expediente, com a publicação deste, no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará (http://www.docasdoceara.com.br/licitacoes).

Dra. Roberta Siebra de Pontes
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Contratos
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ